



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 13 de março de 2019 – Nº1866

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 0192/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.984/2018;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13/14 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/02/2019 e término em 13/08/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0193/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.965/2016;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 8772, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 50/51 do referido processo pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, com início em 20/02/2019 e término em 10/04/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0194/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07946/2013;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **LUZIA NAZARE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 137 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 15/02/2019 e término em 16/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 12 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0195/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03501/2019;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **GRACIELIE DE OLIVEIRA DOMINGOS GALHANO**, matrícula nº 10696, do cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 07/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0196/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03677/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 04/02/2019 a 18/02/2019, 19/02/2019 a 03/03/2019 e 11/03/2019 a 12/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JANAINA DE OLIVEIRA PORTES**, Merendeira, matrícula nº 9605, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0197/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03677/2019;

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 09/02/2019 a 23/02/2019 e 01/03/2019 a 15/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 5115, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0198/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03677/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde em prorrogação, pelos períodos de 04/01/2019 a 18/01/2019 e 15/02/2019 a 01/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ROBSON DO PRADO RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5763, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0199/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01728/2019;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **JORGIANE MARIA BREVES TAVARES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11543, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de março do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0200/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que contém o processo administrativo nº 03607/2019;

**R E S O L V E** nomear a servidora, **JORGIANE MARIA BREVES TAVARES**, matrícula nº 11543, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/03/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de março de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2019**

<b>FUNDAMENTO:</b>	Processo n.º 18335/2018
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PIRAI x MARIA APARECIDA LUGON DA SILVA
<b>OBJETO:</b>	Funcionamento do Setor de Patrimônio e guarda de bens da Prefeitura.
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais)
<b>PRAZO:</b>	12 ( doze ) meses.
<b>DATA:</b>	11 de janeiro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PJ/Nº 008/2019**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º01316/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa.

**OBJETO:** Prestação de Serviços para atender o projeto “Tarifa Legal”.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.049.825,52

**DATA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 005/19.

Partes: Município de Pirai e Yama Artes Marciais Pirai Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução em modalidades esportivas e artísticas de karatê.

Valor Global: R\$-99.792,00 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).

Autorização: Proc. Nº 00038/2019

Data da Assinatura: 11 de março de 2019.

Instrumento: Contrato nº 006/19.

Partes: Município de Pirai e PBS Assessoria Esportiva Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução em modalidades esportivas e artísticas.

Valor Global: R\$-387.136,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais).

Autorização: Proc. Nº 00038/2019

Data da Assinatura: 11 de março de 2019.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 007/19.

Partes: Município de Pirai e Luisa dos Santos Adão Rodrigues-Me.

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução em modalidades esportivas e artísticas de biodanza.

Valor Global: R\$-16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

Autorização: Proc. Nº 00038/2019

Data da Assinatura: 11 de março de 2019.

Instrumento: Contrato nº 008/19.

Partes: Município de Pirai e Associação Abadá Capoeira de Pirai.

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução em modalidades esportivas e artísticas de capoeira.

Valor Global: R\$-25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Autorização: Proc. Nº 00038/2019

Data da Assinatura: 11 de março de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições.

DATA/HORA: 25/03/2018 às 14:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Monique Lima Baião  
Pregoeira



**EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 5º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**Fundamento:** Serviço de seguro de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento:** Prorrogação do contrato da prestação de serviço para o período de 12 (doze) meses tendo início em 20/02/2019 e término em 20/02/2020.

O valor global do contrato é de R\$51.997,56 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Autorização:** Processo nº. 0428/2019.

**Data da Assinatura:** 19 de fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 4º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda.- ME.

**Fundamento:** Serviço de Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de esterilização (autoclaves) utilizados nas Unidades de Saúde da Família.

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 26/01/2019 e término em 26/01/2020, sendo o valor global do contrato de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Autorização:** Processo nº. 0195/2019.

**Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Sérgio M. A. Biagi Padaria e Confeitaria - ME.

**Fundamento:** Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes assistidos no Centro de Atenção Psicossocial.

**Fundamento:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 16/03/2019 e término em 16/03/2020, mantidas as condições e valores do contrato original, sendo o valor global de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Autorização:** Processo nº. 00648/2018

**Data da Assinatura:** 12 de março de 2019.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã



**NÃO DE FOLGA  
PARA O MOSQUITO  
DA DENGUE**



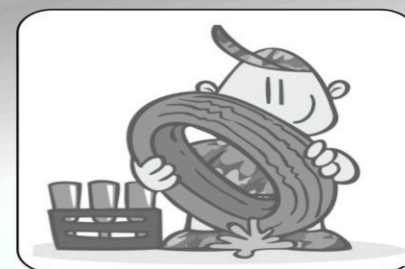
**Tampe os tonéis e caixas-d'água**



**Mantenha as calhas sempre limpas**



**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**



**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**



Ministério da Saúde



# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

